

Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal@hotmail.com.br

OFÍCIO Nº 002/2022 - GP

Patu-RN, em 23 de agosto de 2022.

DO: GABINETE DO VEREADO LUCAS DA SILVA ALVES

PARA: **Priscilla Jales Dantas**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ilma. Sra. Presidente,

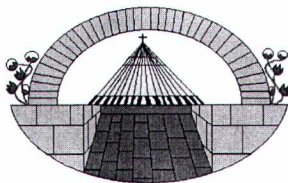
Venho através do presente, solicitar a retirada do projeto abaixo descrito de minha autoria, das comissões em que se encontra para que possa ser arquivado em virtude do meu mandato parlamentar ter sido encerrado.

- 1- Projeto de Lei Legislativo Nº 005/2022 – CMP** – de autoria do Vereador Lucas da Silva Alves, que dispõe sobre a Criação da Semana do Evangélico em Patu-RN, e dá outras Providências.

Sem mais a tratar, certo de vosso pronto atendimento, despeço-me.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA ALVES  
VEREADOR



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2022 - CMP**  
Patu-RN, em 07 de junho de 2022.

**Propositor: VEREADOR LUCAS DA SILVA ALVES**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da semana do Evangélico em Patu-RN, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L  
E  
I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica criado a semana do Evangélico em Patu-RN.

**Art. 2º.** Que o evento tenha início no dia da Bíblia (segundo domingo do mês de dezembro) com um desfile com participação de todas as igrejas, e encerramento no tradicional dia do evangélico que já existe no município.


**Art. 3º** Que seja criado um corredor cristão na praça de eventos da cidade durante a semana para que cada denominação possa expor a noite suas histórias, apresentar pregações da palavra e etc.

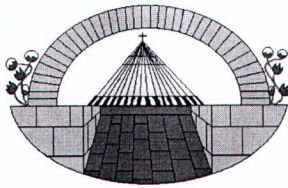
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 07 de junho de 2022.

  
**LUCAS DA SILVA ALVES**  
**VEREADOR PROPOSITOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
Protocolo pelo Livro 003 às Fls.  
Nº. 019 sob o Nº. 896/22  
Patu-RN, 07/06/2022

  
Secretário



## **JUSTIFICATIVA**

A Presente Proposta tem como objetivo instituir a semana do evangélico no município de Patu, tendo em vista ampliar as participações das igrejas evangélicas nas ruas da cidade, realizando um desfile com todas as denominações na abertura da semana, sendo esse dia comemorado o dia da bíblia.


Uma semana diferenciada onde as igrejas evangélicas terão a oportunidade de através do corredor cristão, mostrar a população suas histórias e raízes de como começou o trabalho do evangelho em nossa cidade.

E o encerramento que fica a cargo do executivo Municipal de concessão com o conselho de autoridades eclesiais de nossa cidade, fazendo então o Show de encerramento no dia do evangélico.

Isso vem servir para o engrandecimento do nome do Senhor, o fortalecimento entre as denominações, propagação do evangelho e quem ganha com isso são os fies, pela valorização que a eles serão dadas.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 07 de junho de 2022.



**LUCAS DA SILVA ALVES**  
**VEREADOR PROPOSITOR**